



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº: 3.235/2018

Decreta Ponto Facultativo nos dias que menciona, para o expediente das repartições públicas da administração municipal.

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Na data mencionada no Artigo 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, salvo as exceções previstas nas áreas de limpeza pública e saúde.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 01 de fevereiro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG